



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.053, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Inclui e altera Programas e Ações Programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Através da presente Lei se inclui e altera Programas e Ações governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. Fica criado o Anexo “Quadro Resumo dos Programas com seus Projetos e Atividades – LDO 2013” onde constam os programas com seus projetos, atividades e valores finais aprovados, a ser utilizados pela Prefeitura do Município de Bertioga para a fixação dos valores financeiros nos respectivos projetos e atividades junto aos demais anexos da LDO 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2012. (PA n. 3411/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município